



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.543/2018

Institui o Dia Municipal do Motorista Profissional e inclui a data no Calendário Oficial do Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Divinópolis o “Dia Municipal do Motorista Profissional”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Parágrafo único. O Município de Divinópolis registrará oficialmente a data, incluindo-a no calendário de comemorações da cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município